

Projeto de Lei nº 93/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4347 DE 06 DE JULHO DE 2011

Institui a Campanha Bombeiro Sangue Bom no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro, que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Bombeiro Sangue Bom no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Art. 2º A Campanha Bombeiro Sangue Bom terá por objetivo informar e conscientizar a população da importância da doação de sangue, além de mobilizar a sociedade para o aumento do número de doações.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.222, de 07 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de julho de 2011.

João Batista Bianchini

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de julho de 2011.

Ivanira A de Souza

Escrituraria

"Deus seja Louvado"